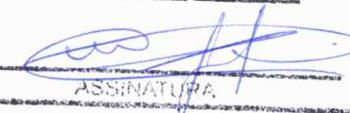


MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____ /2021.
PROJETO DE LEI N.º 71 /2021.

RECEBIDO CMS.FG.

21/07/2021


ASSINATURA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 246.518,65 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.**”

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Justificativa: A reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde “**Romana Isabel Silva de Paula**” tem como objetivo geral a melhoria dos serviços públicos de saúde para a população ali residente, além de proporcionar aos colaboradores públicos melhores condições para propiciarem a praticidade e celeridade no desenvolvimento de suas atividades.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Saúde**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 21 de julho de 2021.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 71 /2021

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 246.518,65 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 246.518,65 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	Valores:
------------------------------	-----------------

02.	PODER EXECUTIVO	R\$ 246.518,65
02.03.	SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.	SAÚDE	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0006.	PROCESSO E GESTÃO - SEMSAU.	
02.03.10.301.0006.1176 SUPERÁVIT FINANCEIRO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ROMANA ISABEL SILVA DE PAULA		
4.4.90.51	FICHA: <u>487</u> Obras e Instalações	Total do Crédito
		R\$ 246.518,65
		R\$ 246.518,65

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 246.518,65 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **21 de julho de 2021**.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal